

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 375 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação da 502ª Reunião Ordinária de Plenário, realizado nos dias 16 e 17 de janeiro de 2024, pela designação de Grupo de Trabalho em Enfermagem Estética do Coren-MS e

CONSIDERANDO a deliberação na 506ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2024, solicitação da Conselheira Sra. Christiane Renata Hoffmeister, pela saída da Coordenação do Grupo de Trabalho em Enfermagem Estética;

CONSIDERANDO a deliberação da 136ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 08 de junho de 2024, pela substituição do nome do Grupo de Trabalho em Enfermagem Estética para Grupo de Trabalho da Integridade Cutânea,

CONSIDERANDO a deliberação da 136ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 08 de junho de 2024, pela indicação da Coordenadora do Grupo de Trabalho em Enfermagem Estética, Enfermeira Dra. Christiane Marília Ost, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a alteração do nome do Grupo de Trabalho em Enfermagem Estética, para Grupo de Trabalho da Integridade Cutânea.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto por colaboradores:

- Dra. Cristiane Marília Ost, Coren MS n.90125-ENF Coordenadora;
- Dra. Cristiane de Sá Dan, Coren-MS n.220999-ENF – Membro;
- Dr. André Luiz Garcia Vicente, Coren MS- n.375089- ENF - Membro.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, conforme Lei n. 5.905/73.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de junho de 2024

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF